



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Terça-feira, 30 de junho de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 493

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.700, de 30 de junho de 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os valores dos subsídios devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, durante o período governamental a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, serão os seguintes:

I – R\$ 21.742,77 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), para o Prefeito;

II – R\$ 7.120,73 (sete mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), para o Vice-Prefeito;

III – R\$ 11.049,42 (onze mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para os Secretários Municipais.

Art. 2º Os valores dos subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data e na mesma proporção que forem majorados os vencimentos e salários dos servidores municipais sem distinção de índices, consoante assegura o art. 37, X, da Constituição Federal, a título de Revisão Geral Anual.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.183, de 02 de junho de 2020.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 19, da Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 2.915.926,08 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SAF	04.123.11.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 56	Fonte 1	R\$ 8.070,00
SAF	04.123.11.2058.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 58	Fonte 1	R\$ 1.000.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 124	Fonte 1	R\$ 1.000.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 140	Fonte 2	R\$ 1.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 161	Fonte 1	R\$ 590.390,00
SS	10.302.72.2514.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 287	Fonte 5	R\$ 313.466,08
SS	10.305.69.2528.339030	Material de Consumo	F = 394	Fonte 2	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 2.915.926,08

PARA:

SG	04.244.59.2065.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 45	Fonte 1	R\$ 31.800,00
SAF	04.123.11.2058.339030	Material de Consumo	F = 61	Fonte 1	R\$ 13.000,00
SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 63	Fonte 1	R\$ 310.300,00
SAF	28.843.11.2066.329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	F = 70	Fonte 1	R\$ 150.000,00
SAS	08.244.25.2003.339032	Material de Distribuição Gratuita	F = 97	Fonte 1	R\$ 255.000,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F = 100	Fonte 1	R\$ 102.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 138	Fonte 2	R\$ 1.000,00
SMA	18.541.10.2027.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 196	Fonte 1	R\$ 7.000,00
SMA	18.541.10.2027.319013	Obrigações Patronais	F = 197	Fonte 1	R\$ 1.000,00
SMA	18.541.10.2027.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 198	Fonte 1	R\$ 70,00
SMA	18.541.10.2027.339030	Material de Consumo	F = 200	Fonte 1	R\$ 388.750,00
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 202	Fonte 1	R\$ 851.600,00
SMA	18.541.10.2027.339046	Auxílio Alimentação	F = 203	Fonte 1	R\$ 5.000,00
SMA	18.541.10.2027.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 204	Fonte 1	R\$ 97.000,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F = 215	Fonte 1	R\$ 80.000,00
SOS	15.452.24.2024.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 226	Fonte 1	R\$ 243.500,00
SS	10.304.73.2517.339030	Material de Consumo	F = 296	Fonte 1	R\$ 6.180,00
SS	10.302.71.2509.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 305	Fonte 5	R\$ 313.466,08
SMSF	26.451.05.2005.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 350	Fonte 1	R\$ 56.260,00
SS	10.305.69.2528.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 396	Fonte 2	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 2.915.926,08

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 02 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECO-

NHECIMENTO DE DÍVIDA

DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 009/2018

Contrato nº 073/2018

Devedor: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Credores: Ernesto Soriano Infante, Sarci Suzart Machado Infante, Selma Soriano Infante França, Antonio Carlos França, Olga Soriano Infante Wippich Coelho, Ewaldo Ruy Wippich Coelho, Ivani Soriano Infante Jorge, José Jorge

Objeto: Continuidade referente à locação do imóvel situado na Rua Profª Júlia Calhau Rodrigues, nº 460, Bairro Nova Jaguariúna, Jaguariúna /SP, destinado ao atendimento no Centro de Educação Infantil – CEI “Profª Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo”, referente ao período de 18 de outubro a 28 de novembro de 2019.

Valor global: R\$ 11.833,39.

Secretaria de Educação, 06 de fevereiro de 2020.

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Secretária de Educação

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna e Convênios e conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de julho de 2020, às 13:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de julho de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 30 de Junho de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar", foi Adjudicado no dia 19 de junho de 2020 e Homologado em 29 de junho de 2020, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

EMPRESA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. – CNPJ: 55.118.103/0001-42

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Câmara de Ar; 10-16.5 para pneu BOBCAT; Novo (primeira vida);	UN	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00

Valor Global: R\$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais)

EMPRESA: ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 34.840.358/0001-44

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu para Trator Agrícola; Novo, (primeira vida), Dimensões 18.4-34; Roda de Tração; Desenho da Banda R-10; Lonas;	UN	4	R\$ 2.420,00	R\$ 9.680,00
2	Pneus para utilitário; Dimensões 195/75 R16; Construção Radial, Normal; Sem Câmara; Aplicação de carga 8 lonas; Capacidade de Carga lc 110/108R, Novo (primeira vida), com certificação compulsória do INMETRO;	UN	6	R\$ 314,00	R\$ 1.884,00
3	Pneu para Automóvel Leve; Construção Radial, Normal; Sem Câmara; Dimensões 205/55; Aro 16; Capacidade de Carga lc91V, Novo (primeira vida), com certificação compulsória do INMETRO;	UN	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
4	Pneu para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80r22.5; Construção Radial; Aro 22.5; lc-149/146, Novo (primeira vida), certificação compulsória do INMETRO;	UN	8	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00
5	Pneu para Automóvel Leve; Construção Radial, Normal; Sem Câmara; Dimensões 175/65; Aro 14; Capacidade de Carga lc82T, Novo (primeira vida), com selo do INMETRO;	UN	64	R\$ 187,00	R\$ 11.968,00
6	Pneu para utilitário; Dimensões 225/65 R16; Construção Radial, Normal; Sem Câmara; Aplicação de Carga 8 lonas; Capacidade de carga lc 112/110R, Novo (primeira vida), certificação compulsória do INMETRO;	UN	12	R\$ 419,00	R\$ 5.028,00
7	Pneu para BOBCAT; Dimensão 10-16.5, Uso Com Câmara; Aplicação de carga mínima de 10 Lonas; Robusto; Novo (primeira vida);	UN	12	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00

Valor Global: R\$ 45.776,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

Rita de Cassia Magalhães Dias – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete